



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR  
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA  
SBN Quadra 01 Bloco D Lote 32, Edifício Palácio do Desenvolvimento 18º andar  
Brasília/DF, CEP 70057-900 <https://www.gov.br/incra>

## Plano de Trabalho - TED Nº 203/2024/GABT-1/GABT/GAB/P/SEDE/INCRA-INCRA

Brasília, 10 de outubro de 2024.

### 1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

#### 1.1. Unidade Descentralizadora e Responsável

- 1.1.1. Nome do órgão ou entidade descentralizadora: **3730001** - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - Incra
- 1.1.2. Nome da autoridade competente: **CÉSAR FERNANDO SCHIAVON ALDRIGHI**
- 1.1.3. Número do CPF: **\*\*\*.920.200-\*\***
- 1.1.4. Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Diretoria de Desenvolvimento Sustentável – DD/Coordenação-Geral de Educação do Campo - DDE
- 1.1.5. Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: **Portaria Casa Civil nº 2.088, de 22 de março de 2023, publicada no Diário Oficial da União do dia 23 de março de 2023**

#### 1.2. UG SIAFI

- 1.2.1. Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: **373001/37201 - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária/DOF-1**
- 1.2.2. Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **373083 - Diretoria de Desenvolvimento Sustentável – DD/Coordenação-Geral de Educação do Campo - DDE**

### 2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

#### 2.1. Unidade Descentralizada e Responsável

- 2.1.1. Nome do órgão ou entidade descentralizada: Universidade Federal de Pernambuco - UFPE
- 2.1.2. Nome da autoridade competente: **ALFREDO MACEDO GOMES**
- 2.1.3. Número do CPF: **\*\*\*720.744-\*\***
- 2.1.4. Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: **Reitoria da Universidade Federal de Pernambuco**
- 2.1.5. Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: **Decreto de 10 de outubro de 2023 - Publicado no Diário Oficial da União de 11 de outubro de 2023 - Seção 2, página 1 - Ministério da Educação**

#### 2.2. UG SIAFI

- 2.2.1. Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: **153080 - Universidade Federal de Pernambuco.**
- 2.2.2. Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pela execução do objeto do TED: **15233 - Universidade Federal de Pernambuco.**

### 3. OBJETO

3.1. Alfabetizar jovens, adultos e idosos dos assentamentos e de acampamentos de áreas de Reforma Agrária da Região Nordeste do Brasil e capacitar os Educadores que atuarão nas turmas dos territórios.

### 4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED

A proposta pretende desenvolver um conjunto das ações de enfrentamento a um dos problemas mais recorrentes no Nordeste: o analfabetismo, cujos maiores índices se encontram sobre a população do campo. A concepção de extensão que norteia este projeto visa a promoção de ação efetiva em comunicação direta com setores da sociedade, acionando educadores oriundos de áreas de assentamento e acampamento que atuarão em processo de alfabetização em seus territórios, agregando centenas de educadores na promoção da justiça e desenvolvimento social. Por sua vez, a parceria com o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária INCRA visando áreas de assentamento e acampamento, proporciona a interação entre duas importantes instituições federais, realizando a extensão dos conhecimentos sistematizados no âmbito da universidade com os conhecimentos e experiências elaborados pelos movimentos sociais.

- 4.1. Meta 1 – Alfabetizar Jovens, Adultos e Idosos, beneficiários no âmbito do Pronera, dos assentamentos e dos acampamentos de áreas de Reforma Agrária da Região Nordeste. Realizar de modo concomitante com o processo de alfabetização a capacitação das Educadoras e Educadores que atuarão nas turmas dos territórios.
- 4.2. Etapa 1 - Processo administrativo, em observação a legislação aplicável, para contratação da Fundação de Apoio que atuará na execução orçamentária do projeto;
- 4.3. Etapa 2 - Garantir a mobilização e atuação de 32 (trinta e dois) Coordenações estaduais e 155 (cento e cinquenta e cinco) coordenadores territoriais que atuarão na organização das turmas do projeto nos territórios;

- 4.4. Etapa 3 - Garantir a mobilização e atuação de 1.545 (mil quinhentos e cinquenta) educadores/alfabetizadores que atuarão nas turmas dos territórios em suas respectivas turmas;
- 4.5. Etapa 4 - Constituir 1545 turmas de Jovens, Adultos e Idosos das áreas de Reforma Agrária e Acampamentos nos Estados de: Alagoas, Bahia, Ceará, Maranhão, Paraíba, Pernambuco, Piauí, Rio Grande de Norte e Sergipe;
- 4.6. Etapa 5 - Iniciar o processo de Alfabetização, letramento em escolarização inicial de 33.000 pessoas nos assentamentos e acampamentos das áreas de reforma agrária do Nordeste;
- 4.7. Etapa 6 - Reuniões de planejamento e avaliação com os coordenadores Subregionais, Territoriais e Estaduais;
- 4.8. Etapa 7 - Seminários de capacitação e atualização dos alfabetizadores nos Estados;
- 4.9. Etapa 8 - Seminário de avaliação nos Estados e da Coordenação Regional Nordeste e parceiros; e
- 4.10. Etapa 9 - Assegurar a certificação de Alfabetização dos educandos concluintes.

## 5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED

- 5.1. A Educação do Campo é um direito e se realiza por diferentes territórios e práticas sociais que incorporam a diversidade do meio rural. Garante a ampliação das possibilidades de criação e recriação de condições de existência da agricultura familiar
- 5.2. A proposta visa alfabetizar jovens, adultos e idosos para o avanço do letramento nas áreas de assentamentos e de acampamentos de reforma agrária da região nordeste do Brasil. Dentre outros motivos, pelo fato do Nordeste ter uma das maiores taxas de analfabetismo no país, uma das mais baixas médias de anos de estudos, sendo que à população de 15 a 17 anos, tem as segundas piores taxa de escolarização; entre pessoas de 18 a 24 anos de idade, tem os mais baixos índices de escolarização, de frequência escolar líquida e de frequência escolar adequada, tem a segunda maior taxa de atraso escolar dos estudantes além da maior taxa dos que não frequentam a escola e dos que não concluíram a etapa.
- 5.3. Dados recentes demonstram que 54% das pessoas não alfabetizadas estão no Nordeste brasileiro (Censo IBGE 2022). As desigualdades produzidas pelo analfabetismo interagem com outras formas de desigualdades, como as geográficas, raciais e socioeconômicas. A maior parte destas pessoas são negras. Na zona rural, a taxa de pessoas não alfabetizadas é de 14,7%, três vezes mais que a da zona urbana que é de 4,1% (PNAD, 2023).
- 5.4. A execução da proposta sustenta a determinação do objeto e da metodologia em referenciais sobre a importância dos movimentos pela reforma agrária na formulação das políticas educacionais para a população camponesa e sobre as perspectivas atuais da educação no campo e dos processos de Educação de Jovens, Adultos e Idosos. Visa a promoção da educação de qualidade socialmente referenciada fundada nos princípios da pedagogia libertadora, a mitigação das desigualdades via a oferta de educação nos anos iniciais do ensino fundamental para uma população com fragilidades sociais.
- 5.5. A concepção de extensão que norteia este projeto visa a promoção de ação efetiva em comunicação direta com setores da sociedade, acionando educadores oriundos de áreas de assentamento e acampamento que atuarão em processo de alfabetização em seus territórios, agregando centenas de educadores na promoção da justiça e desenvolvimento social.
- 5.6. Por sua vez, a parceria com o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária INCRA, no âmbito do Pronera, visando áreas de assentamento e acampamento, proporciona a interação entre duas importantes instituições federais e os movimentos sociais do campo, realizando a extensão dos conhecimentos sistematizados no âmbito da universidade com os conhecimentos e experiências elaborados pelos movimentos sociais.
- 5.7. Ademais, corresponde aos propósitos elencados nos Artigos 2º e 3º do Decreto n.º 12.048, de 05 de junho de 2024, que "Institui o Pacto Nacional pela Superação do Analfabetismo e Qualificação na Educação de Jovens e Adultos", de modo que a atuação da SECADI/MEC e o Incra/Pronera possibilitem a democratização do acesso à educação como meio de superar o analfabetismo das pessoas com quinze anos de idade ou mais que não tiveram, até o momento, o acesso ao ensino fundamental.
- 5.8. Pelo exposto, conclui-se que a abertura de 1.545 turmas de Alfabetização de Jovens, Adultos e Idosos das áreas de Reforma Agrária na região Nordeste obtendo como resultado maior a alfabetização e letramento de 33.000 pessoas nos assentamentos e acampamentos das áreas de reforma agrária da região, significará superar o analfabetismo nestas áreas. Para além deste objetivo, a presente proposta se insere nos objetivos mais amplos da promoção da educação de qualidade socialmente referenciada fundada nos princípios da pedagogia libertadora; a mitigação das desigualdades pela oferta de educação nos anos iniciais do ensino fundamental para uma população socialmente vulnerável e a promoção da justiça social por meio do desenvolvimento cultural dos(as) trabalhadores(as), contribuindo para a construção de um ambiente socioeconômico favorável ao desenvolvimento dos assentamentos e da própria região.

## 6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO:

- 6.1. A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?
  - 6.1.1.  Sim
  - 6.1.2.  Não

## 7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

- 7.1. A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:
  - 7.1.1.  Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.
  - 7.1.2.  Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.
  - 7.1.3.  Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

## 8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º):

- 8.1. A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

8.1.1. ( X ) Sim

8.1.2. ( ) Não

8.2. O pagamento será destinado aos custos indiretos no percentual de 6,54 % do valor global pactuado.

8.2.1. A gestão administrativa/operacional será realizada pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento - FADE, por meio de contrato administrativo, celebrado com a UFPE, seguindo os parâmetros legais para efetivação da contratação. O pagamento das despesas administrativas e operacionais será no montante de R\$ 3.270.817,07 dos recursos totais aplicados no projeto.

9. **CRONOGRAMA FÍSICO- FINANCEIRO**

Metas	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
Meta 1	Alfabetizar 33.000 Jovens, Adultos e Idosos, beneficiários no âmbito do Pronera, dos assentamentos e dos acampamentos de áreas de Reforma Agrária da Região Nordeste e capacitar os Educadores/alfabetizadores nas turmas dos territórios	Turmas	1.545	0,00	0,00	Outubro 2024	Fevereiro 2026
Etapa 1	Processo administrativo para contratação da Fundação de Apoio, responsável atuar junto à UFPE quanto as Despesas Operacionais e de Gestão Administrativa	Turmas	1	3.270.817,07	3.270.817,07	Outubro 2024	Fevereiro 2026
Etapa 2	Mobilização das Coordenações estaduais e Territoriais que atuarão na organização das turmas do projeto nos territórios	Turmas	187	0,00	0,00	Outubro 2024	Outubro 2025
Etapa 3	Garantir a mobilização e atuação dos educadores/alfabetizadores que atuarão nas turmas	Turmas	1.545	0,00	0,00	Novembro 2024	Novembro/2025
Etapa 4	Abertura das turmas de Jovens, Adultos e Idosos das áreas de Reforma Agrária e Acampamentos nos Estados de: Alagoas, Bahia, Ceará, Maranhão, Paraíba, Pernambuco, Piauí, Rio Grande de Norte e Sergipe	Turmas	1.545	1.200,00	22.248.000,00	Novembro 2024	Outubro 2024
Etapa 5	Processo de Alfabetização, letramento em escolarização inicial nos assentamentos e acampamentos das áreas de reforma agrária do Nordeste	Turmas	1.545	6.500,00	10.042.500,00	Novembro 2024	Dezembro 2025
Etapa 6	Reuniões de planejamento e avaliação com os coordenadores Subregionais, Territoriais e Estaduais	Unidade	18	93.200,00	1.677.600,00	Novembro 2024	Dezembro 2025
Etapa 7	Seminários de capacitação e atualização dos alfabetizadores nos Estados	Unidade	18	103.266,67	1.858.800,00	Dezembro 2025	Novembro 2025
Etapa 8	Seminário de avaliação nos Estados e da Coordenação Regional Nordeste e parceiros	Unidade	9	195.916,67	1.763.200,00	Dezembro 2025	Fevereiro 2026
Etapa 9	Assegurar a certificação de Alfabetização dos educandos concluintes	Unidade	33.000	0,00	0,00	Janeiro 2026	Fevereiro 2026

10. **CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

Mês/Ano	Valor
Outubro/2024	22.248.000,00
Novembro/2024	2.000.000,00
Dezembro/2024	2.593.111,34

Fevereiro/2025	7.717.394,50
Agosto/2025	7.717.394,50
Outubro/2025	7.717.394,50

## 11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

Código da Natureza da Despesa	Custo Indireto	Valor Previsto
339039	Não	46.493.294,84
339039	Sim	3.270.817,07

## 12. PROPOSIÇÃO

(assinado eletronicamente)

**ALFREDO MACEDO GOMES**

Reitor

Universidade Federal de Pernambuco - UFPE

## 13. APROVAÇÃO

(assinado eletronicamente)

**CÉSAR FERNANDO SCHIAVON ALDRIGHI**

Presidente

Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - Incra



Documento assinado eletronicamente por **César Fernando Schiavon Aldrighi, Presidente**, em 10/10/2024, às 12:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alfredo Macedo Gomes, Usuário Externo**, em 10/10/2024, às 17:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.incra.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.incra.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **21977150** e o código CRC **24C3B0ED**.